



VOTO CIRCUNSTANCIADO CsA n. 12, DE 21 DE AGOSTO DE 2015, AD REFERENDUM

Recomenda ao Conselho Universitário da Universidade Estadual de Goiás (CsU/UEG) a aprovação das propostas de criação dos cursos de pós-graduação lato sensu que especificam.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ACADÊMICO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS (CsA/UEG), conforme o artigo 38, do Estatuto da UEG, aprovado pelo Decreto Estadual n. 7.441, de 8 de setembro de 2011, o § 1º, do art. 10 do Regimento Geral, e no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, e CONSIDERANDO:

1. os Processos n. 201500020004621, n. 20150002005274, n. 20150002005272, n. 20150002005285, n. 20150002005280, n. 20150002005250, n. 20150002005270, n. 20150002005033, n. 20150002005269, n. 20150002005287, n. 20150002004666, n. 20150002005281, n. 20150002005275, n. 20150002005282, n. 20150002005277, todos de 1º de abril de 2015;
2. a Resolução n. 5, de 3 de junho de 2015, da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Goiás (CPPG/UEG),

RESOLVE:

Art. 1º Recomendar ao Conselho Universitário da Universidade Estadual de Goiás (CsU/UEG), *ad referendum*, a aprovação dos seguintes cursos de pós-graduação *lato sensu*, em atendimento ao Edital PrP n. 3/2015:

I - Linguagem, Letramento e Cibercultura na Educação Básica, a ser sediado na UEG Câmpus Campos Belos;

II - Políticas Públicas e Dinâmicas Territoriais, a ser sediado na UEG Câmpus Anápolis de Ciências Sócio Econômicas e Humanas;

III - Docência e Gestão da Educação Superior, a ser sediado na UEG Câmpus Luziânia;

IV - Gestão e Biossegurança em Estética e Cosmética, a ser sediado na UEG Câmpus Laranjeiras;

V - Gestão da Produção e da Qualidade Agroindustrial, a ser sediado na UEG Câmpus Jataí;

VI - Interdisciplinaridades e Demandas Contemporâneas, a ser sediado na UEG Câmpus Itapuranga;

VII - Docência em Transdisciplinaridade e Interdisciplinaridade na Educação, a ser sediado na UEG Câmpus Inhumas;

VIII – Educação Matemática, a ser sediado na UEG Câmpus Goiás;

IX - Gestão, Agronegócio e Operações Logísticas, a ser sediado na UEG Câmpus Goianésia;

X - Docência do Ensino Superior, a ser sediado na UEG Câmpus Uruaçu;

XI - Gestão e Segurança em Redes de Computadores, a ser sediado na UEG Câmpus Trindade;

XII - Educação, Arte e Cultura, a ser sediado na UEG Câmpus São Luís de Montes Belos;

XIII - Manejo e Conservação dos Ecossistemas Naturais e Sistemas Agrários, a ser sediado na UEG Câmpus Palmeiras de Goiás;

XIV - Planejamento em Gestão Ambiental, a ser sediado na UEG Câmpus Morrinhos;

XV - Gestão em Agronegócios, a ser sediado na UEG Câmpus Mineiros.

Art. 2º Recomendar que o curso, conforme a demanda, preveja a possibilidade de funcionamento com 20% (vinte por cento) a mais ou a menos do total de vagas ofertadas.

Art. 3º Será de responsabilidade da coordenação do curso a seleção dos candidatos, via chamada pública.

Art. 4º Este Voto Circunstanciado entra em vigor na data de sua aprovação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria da Universidade Estadual de Goiás, em Anápolis, 21 de agosto de 2015.



Prof. Dr. Haroldo Reimer
Presidente do CsA/UEG